

REGULAMENTO

AÇÃO DE DESCONTOS "GOLEADA DE OFERTAS CARTÕES SICOOB"

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A campanha promocional de descontos "GOLEADA DE OFERTAS CARTÕES SICOOB" ("Campanha") é realizada pelo SICOOB (Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil), por meio do BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., com sede no SIG, Quadra 06, Lotes 2.080 A – Plano Piloto, CEP 70610-460, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64 ("SICOOB").

1.2 A Campanha será realizada no ambiente virtual do SHOP COOPERA, shopping virtual e marketplace do SICOOB, destinado à oferta de produtos, serviços, benefícios e experiências aos seus cooperados.

1.3 A ação estará disponível exclusivamente para cooperados do SICOOB, por meio da página oficial SICOOB.com.br/goleada ("Página da Campanha"), durante os meses de junho e julho de 2026, em datas e horários previamente divulgados nos canais oficiais da Campanha.

2. DO REGULAMENTO

2.1 O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer, de forma clara e transparente, as regras de funcionamento da Campanha, os critérios de elegibilidade, a mecânica de participação, as condições de utilização dos descontos, os limites aplicáveis e as responsabilidades das partes envolvidas.

2.2 A participação na Campanha implica a leitura, compreensão e aceitação integral e irrestrita deste Regulamento.

2.3 Em caso de divergência entre este Regulamento e qualquer material de divulgação, peça publicitária, publicação em redes sociais ou comunicação promocional, prevalecerão as disposições previstas neste Regulamento.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Participante: pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, cooperada ao SICOOB, titular de Cartão de crédito SICOOB operativo, com cadastro ativo e regular no shopping virtual do SICOOB, o Cooperera, e apto a realizar compras no ambiente digital do app Cooperera ou no site www.shopcooperera.com.br.

3.2 Cooperera: é programa de pontos do Sicoob e o shopping virtual do SICOOB destinado à oferta de produtos, serviços, benefícios, experiências e descontos.

3.3 Página da Campanha: endereço eletrônico oficial Sicoob.com.br/goleada, no qual serão divulgados as rodadas promocionais, produtos participantes, condições comerciais e demais informações da Campanha.

3.4 Cartão SICOOB: cartão de crédito emitido pelo SICOOB em nome de pessoa física, válido, ativo, regular e apto para utilização como meio de pagamento no ambiente da Campanha.

3.5 Rodada: período promocional específico da Campanha no qual serão disponibilizados ofertas e descontos em produtos selecionados.

3.6 Oferta ou Desconto: condição comercial promocional aplicada a determinado produto ou conjunto de produtos, válida por prazo limitado e sujeita à disponibilidade de estoque.

3.7 Seller: parceiro comercial responsável pela disponibilização, venda, faturamento, entrega e demais obrigações relacionadas aos produtos ofertados na Campanha.

4. PARTICIPANTES

4.1 São elegíveis à Campanha os cooperados do SICOOB e seus dependentes que, cumulativamente:

- (i) sejam pessoas físicas;
- (ii) tenham 18 (dezoito) anos completos ou mais;
- (iii) possuam cadastro ativo e regular no Cooperera;
- (iv) estejam aptos a realizar compras no ambiente da Campanha; e
- (v) utilizem Cartão de Crédito SICOOB elegível como forma de pagamento.

4.2 A elegibilidade do participante poderá ser verificada pelo SICOOB e/ou por parceiros operacionais a qualquer tempo, inclusive no momento do acesso à Página da Campanha, da conclusão da compra ou do processamento do pagamento.

5. NÃO PARTICIPAM DA CAMPANHA

5.1 Em observância aos princípios de transparência, isonomia e boa-fé aplicáveis às campanhas promocionais de desconto, fica vedada a participação nessa ação de desconto de empregados, dirigentes, estagiários, prestadores de serviço, parceiros, fornecedores e quaisquer profissionais vinculados, direta ou indiretamente, às entidades do SICOOB, sendo considerada para esses efeitos a relação definida com base na posição cadastral existente em 15/05/2026, estabelecida como data de corte oficial para vedação na participação na campanha. Referida base permanecerá fixa durante todo o período da ação, não sendo realizadas atualizações decorrentes de admissões, desligamentos, alterações de vínculo ou quaisquer mudanças cadastrais posteriores à referida data.

5.2 Também não são elegíveis à participação:

- pessoas jurídicas;
- cartões de débito;
- contas empresariais;
- cartões empresariais; ou
- quaisquer instrumentos de pagamento não emitidos para pessoa física elegível.

5.3 Serão ainda desclassificados participantes que apresentem irregularidade cadastral ou restrição operacional, incluindo, sem limitação:

- conta suspensa ou excluída do Coopera;
- cartão bloqueado, cancelado, vencido ou inapto para compras; ou
- qualquer condição que inviabilize a conclusão regular da transação.

5.4 Caso seja identificada participação irregular ou vedada, o pedido poderá ser cancelado e o benefício invalidado, independentemente da etapa em que a transação se encontre.

6. SOBRE A AÇÃO DE DESCONTO

6.1 A GOLEADA DE OFERTAS CARTÕES SICOOB é uma campanha promocional de descontos realizada no SHOP COOPERA e no APP COOPERA, destinada exclusivamente aos cooperados do SICOOB.

6.2 A Campanha será organizada em 9 (nove) rodadas promocionais, com 6 produtos diferentes por rodada, distribuídas ao longo de sua vigência, com produtos, ofertas, datas e condições comerciais específicas divulgadas previamente na Página da Campanha.

6.3 O portfólio promocional poderá contemplar, ao longo da Campanha, mais de 3.000 (três mil) itens, sem garantia de disponibilidade simultânea de todos os produtos.

6.4 Os produtos participantes, preços, percentuais de desconto, quantidades disponíveis, sellers, regras específicas e demais condições aplicáveis serão divulgados na Página da Campanha e/ou no ambiente oficial de compra correspondente a cada rodada.



6.6. A participação na promoção está limitada à aquisição de 1 (uma) unidade de cada produto por CPF em cada rodada promocional, independentemente da quantidade de cartões de crédito SICOOB utilizados na transação.

6.7 O SICOOB poderá restringir compras múltiplas, repetidas ou incompatíveis com a finalidade de uso pessoal da Campanha.

7. VIGÊNCIA

7.1 A Campanha terá vigência de 11 de junho de 2026 a 19 de julho de 2026. Os descontos serão disponibilizados em datas específicas, não necessariamente de forma contínua durante todo o período da Campanha.

8. MECÂNICA DA CAMPANHA

8.1 Durante a vigência da Campanha, o SICOOB disponibilizará ofertas promocionais na Página da Campanha e/ou no ambiente promocional correspondente no Shopping Virtual o Sicoob, o COOPERA.

8.2 As ofertas serão liberadas em 9 (nove) rodadas promocionais previamente divulgadas, com 06 (seis) produtos diferentes por rodada, com preços promocionais e quantidade limitada, conforme planejamento comercial e calendário de divulgação da Campanha.

8.3 A disponibilidade das ofertas estará condicionada ao estoque efetivamente disponível no momento da compra.

8.4 A inclusão do produto no carrinho, o início do checkout ou a navegação na Página da Campanha não garantem reserva de estoque, manutenção do preço promocional ou direito ao benefício.

8.5 A efetivação da oferta dependerá da conclusão integral da compra e da aprovação do pagamento com Cartão de Crédito SICOOB elegível.

8.6 As datas e horários de cada rodada serão divulgados previamente nos canais oficiais da Campanha.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE COMPRA

9.1 Para usufruir das ofertas promocionais, o participante deverá acessar a Página da Campanha ou o ambiente promocional correspondente. Para ter acesso aos produtos



ofertados, será preciso realizar login na plataforma de vendas e concluir a compra com Cartão SICOOB elegível dentro do período de validade da oferta. O cadastro na plataforma Shop Coopera, pode ser feito a qualquer momento.

9.2 Serão considerados elegíveis os seguintes cartões de crédito pessoa física:

- Cartão SICOOB Clássico;
- Cartão SICOOB Vooz;
- Cartão SICOOB Gold;
- Cartão SICOOB Platinum;
- Cartão SICOOB Black;
- Cartão SICOOB Infinite;
- Cartão SICOOB Merit; e
- Cartão SICOOB Zenith.

9.3 O benefício promocional estará condicionado à utilização de Cartão de Crédito SICOOB como forma de pagamento. Compras realizadas por cartões emitidos por outras instituições financeiras não terão direito ao desconto promocional.

9.4 O desconto é aplicado no produto, no momento do checkout, após digitar os números do Cartão SICOOB no campo correspondente de pagamento. O desconto só é aplicado após o sistema identificar que o cartão SICOOB será usado como meio de pagamento.

9.5 O processamento do pedido estará sujeito à aprovação do pagamento, às políticas operacionais da plataforma, às regras do seller e à disponibilidade de estoque no momento da conclusão da compra.

9.6 Sempre que aplicável, o participante deverá observar as condições específicas divulgadas na própria oferta, incluindo limites por CPF, quantidade máxima por pedido, condições de entrega e abrangência geográfica.

9.7 Para usufruir das ofertas promocionais, o participante deverá acessar a Página da Campanha ou o ambiente promocional correspondente, estar devidamente identificado conforme o fluxo da plataforma e concluir a compra com o cartão SICOOB dentro do período de validade da oferta disponibilizado na rodada.

10. CONDIÇÕES DAS OFERTAS

10.1 As ofertas serão válidas exclusivamente durante o período da rodada correspondente e/ou enquanto durarem os estoques dos produtos disponibilizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



10.2 As imagens, peças promocionais e materiais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, podendo ocorrer variações de modelo, cor, embalagem, fornecedor, disponibilidade regional e demais características dos produtos.

10.3 As ofertas da Campanha não são cumulativas com cupons, vouchers, promoções, descontos ou quaisquer outras condições comerciais, salvo disposição expressa em contrário.

10.4 Os preços, percentuais de desconto e demais condições comerciais poderão variar entre rodadas, produtos, *sellers* e períodos promocionais.

11. PAGAMENTO

11.1 O benefício promocional será concedido exclusivamente para compras realizadas com Cartão SICOOB elegível, conforme as regras operacionais vigentes do Coopera e da oferta correspondente.

11.2 Caso o pagamento não seja autorizado, seja cancelado, estornado ou não seja concluído por qualquer motivo, o participante perderá o direito ao benefício relacionado à respectiva transação.

11.3 A concessão do desconto dependerá da finalização integral da compra e da confirmação do pedido na plataforma.

11.4 O SICOOB não garante condições específicas de parcelamento, taxas, juros, limites de crédito ou demais condições financeiras não expressamente informadas no ambiente da oferta.

12. CANCELAMENTO, ESTORNO USO INDEVIDO E EXCLUSÃO

12.1 Em caso de cancelamento da compra, devolução do produto, reprovação do pagamento, identificação de irregularidades, uso indevido da Campanha ou descumprimento deste Regulamento, o benefício promocional poderá ser cancelado, invalidado ou estornado.

12.2 O SICOOB poderá invalidar participações, bloquear benefícios ou excluir participantes que utilizem dados inconsistentes, pratiquem condutas fraudulentas ou adotem comportamentos que comprometam a integridade da Campanha.

13. ENTREGA, TROCA E ATENDIMENTO SOBRE PRODUTOS

13.1 A disponibilidade, faturamento, emissão de nota fiscal, logística, entrega, qualidade, assistência, troca e devolução dos produtos serão de responsabilidade do *seller* e/ou da plataforma aplicável, observadas as regras do Coopera e a legislação vigente.

13.2 O SICOOB não fabrica produtos, não realiza entregas físicas e não se responsabiliza por atrasos, indisponibilidades ou falhas operacionais atribuíveis aos *sellers*, transportadoras, *gateways* de pagamento ou terceiros envolvidos na operação, sem prejuízo dos deveres legais que lhe caibam na qualidade de promotor da Campanha.

14. RESPONSABILIDADES

14.1 O SICOOB não se responsabiliza por falhas técnicas, indisponibilidades temporárias, problemas de conexão, instabilidades de internet, falhas de sistemas de terceiros ou situações fora de seu controle que possam impedir ou prejudicar o acesso à Campanha ou a conclusão da compra.

14.2 O participante é responsável pela veracidade de suas informações cadastrais, pela guarda de seus dados de acesso e pela utilização regular do CARTÃO SICOOB.

15. DADOS PESSOAIS

15.1 O tratamento de dados pessoais no âmbito da Campanha será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

15.2 Os dados pessoais do participante poderão ser utilizados para viabilizar a participação na Campanha, validar elegibilidade, processar pagamentos, realizar verificações de segurança, operacionalizar pedidos, prestar atendimento, cumprir obrigações legais e regulatórias e realizar controles internos de auditoria e governança.

15.3 Os dados dos participantes poderão ser compartilhados com parceiros operacionais, *sellers*, processadores de pagamento e fornecedores envolvidos na operacionalização da Campanha, observadas as finalidades previstas neste Regulamento.

16. ALTERAÇÕES, SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO

16.1 O SICOOB reserva-se o direito de alterar, suspender, interromper, prorrogar ou cancelar a Campanha, no todo ou em parte, a qualquer momento, por motivo de caso fortuito, força maior, determinação legal, necessidade operacional, segurança da operação, risco reputacional, indisponibilidade técnica relevante ou qualquer outra circunstância que comprometa sua execução regular, sempre respeitados os direitos já regularmente adquiridos pelos participantes.

16.2 O SICOOB também poderá ajustar condições comerciais, produtos elegíveis, quantidades, datas, horários, limites e mecânicas das rodadas, a seu exclusivo critério, desde que tais alterações sejam refletidas na Página da Campanha ou nos canais oficiais aplicáveis, a fim de tornar clara a comunicação ao consumidor.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Campanha tem como objetivo fortalecer o relacionamento do SICOOB com seus cooperados e proporcionar acesso a produtos com condições promocionais diferenciadas.

17.2 A participação na Campanha não gera direito adquirido a rodadas futuras, manutenção de preços, reserva de estoque, compensação financeira ou substituição obrigatória de produtos, ressalvados os direitos previstos na legislação aplicável.

17.3 A aquisição de produtos com desconto no Coopera é pessoal e vinculada à elegibilidade do participante, não podendo ser transferida, revendida, cedida ou utilizada com finalidade comercial.

17.4 A versão vigente deste Regulamento estará disponível para consulta na Página da Campanha: sicoob.com.br/goleada.

17.5 Em caso de dúvidas, o participante poderá entrar em contato com os canais oficiais de atendimento do SICOOB:

- Capitais e regiões metropolitanas: (61) 4000-1111
- Demais localidades: 0800 642 0000

17.6 Fica eleito o foro da comarca do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões relacionadas à presente Campanha, observada a legislação aplicável.